

## Contribuições da ABEGÁS à Consulta Pública MME nº 26/2017 - RENOVABIO

### 1) Diretrizes para o papel dos biocombustíveis na matriz energética

- Assegurar previsibilidade para participação competitiva dos diversos biocombustíveis na matriz energética brasileira, com ênfase na segurança do abastecimento;
- Garantir a relação de eficiência e emissões na distribuição de biocombustíveis, com avaliação de modelos de mercados de biocombustíveis já adotados no Brasil e em outros países, incluindo instrumentos de incentivo em função da análise de ciclo devida;
- Reconhecer a capacidade dos biocombustíveis em promover a descarbonização do mercado de combustíveis.
- Respeitar os mandatos individuais de adição mínima de etanol anidro à gasolina e de biodiesel ao óleo diesel.

### 2) Diretrizes para o equilíbrio econômico e financeiro

- Criar instrumentos para precificação da relação de eficiência e emissões e de mecanismos que valorizam a produção sustentável;
- Estabelecer uma política tributária para combustíveis de forma conjunta, com ênfase no reconhecimento das externalidades positivas dos biocombustíveis para a isonomia competitiva no médio e longo prazos;
- Formular instrumentos financeiros que contribuam para atrair investimentos na expansão da produção de biocombustíveis e/ou que induzam à contratação da produção em acordos com validade de médio e longo prazo também.
- Criar um ambiente de competição no mercado de biometano, a partir de políticas de incentivo ao seu uso, e que propiciem benefícios econômicos reais, diretos ou indiretos, aos seus usuários de forma a torná-lo um combustível competitivo frente aos demais combustíveis.

### 3) Diretrizes para as regras de comercialização

- Aprimorar as regras de comercialização para melhor considerarem as características e as sinergias regionais;
- Aperfeiçoar os mecanismos de monitoramento, controle e fiscalização, incluindo a melhoria dos sistemas de informação, com ênfase na transparência, na garantia de um mercado de combustíveis saudável e no combate permanente a práticas irregulares, a atitudes anticoncorrenciais e a barreiras de entrada;
- Desenvolver mecanismos de precificação dos biocombustíveis, em base de mercado e compatíveis com contratos de curto, médio e longo prazos;
- Para o biodiesel, implementar melhorias no mecanismo de leilões no curto prazo. No médio ou longo prazo, avaliar substituir os leilões por instrumento que induza a negociação direta entre produtor e distribuidor;
- Para o etanol, no curto prazo, aperfeiçoamento as regras de estoque e comercialização;
- Avaliar a antecipação dos percentuais de biodiesel B9 e B10 no curto prazo, assim como assegurar previsibilidade para o alcance da mistura B15 (Lei nº 13.263/16).

### 4) Diretrizes para novos biocombustíveis

- Criar mecanismos para impulsionar o potencial do Brasil na produção comercial de bioquerosene de aviação e a produção competitiva de etanol celulósico, assim como acelerar o aproveitamento racional do biogás e do biometano;
- Formular instrumentos de incentivos à inserção comercial dos novos biocombustíveis, priorizados pela análise de ciclo de vida e suas relações entre eficiência e emissões;
- Fomentar a pesquisa aplicada e a inovação em novos biocombustíveis, com ênfase no aumento de produtividade agrícola e industrial, eficiência de processos e no uso do produto, bem como aproveitamento de sinergias com **os demais combustíveis fósseis** e biocombustíveis atuais;

- Estruturar medidas para o desenvolvimento de novos mercados para os biocombustíveis, além do seu uso energético, tais como seu uso como insumo produtivo para fabricação de bioquímicos e bioplásticos.
- Criação de processo simplificado na obtenção de licenças ambientais para as usinas de biogás e biometano.